



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 2.605 DE 25 DE MARÇO DE 2026.

Ementa: “Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS FLÔRES APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONOU A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica a Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Rio das Flôres, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias desta Câmara assim codificadas:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. C. Municipal	01.122.1.2079	3.1.90.94.00	1.500	50.000,00
	Total				50.000,00

Art. 2º. É proveniente da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Rio das Flôres, assim codificada:

U. O.	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Rec.	Valor da Dotação
01.001	Manutenção e Operac. da Câmara Municipal	01.122.1.2079	3.1.90.11.00	1.500	50.000,00
	Total				50.000,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 25 de março de 2026.

Diogo Brites dos Santos
Presidente

Carlos Eduardo Teixeira Cabanez
Vice Presidente

Leonardo Elias de Almeida
1º Secretário

Câmara Municipal de Rio das Flôres	
Norma Jurídica	
Lei	Nº 2605
Fis nº	01
Publica:	



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores


Edmilson da Silva de Oliveira
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor, sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2026.


Rodrigo Santana de Almeida
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio das Flores	
Norma Jurídica	
Lei nº	2005
Fto nº	02
Rubrica:	